

## PORTARIA Nº 786 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Revoga a PORTARIA Nº 598 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, a qual outorgou a JUVENAL ENTRINGER o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Suspiro, com a finalidade de irrigação

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção nº 4843000224 de 18 de junho de 2024 elaborado durante a vistoria técnica à Fazenda Planalto, na zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, a página 164;

Considerando Parecer Técnico nº 178538/GOUT/CCRH/SURH/2024 de 01/07/2024, à página 165 e, Despacho, à página 166, do processo: 188027/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 598 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 09/09/2020, a qual outorgou a JUVENAL ENTRINGER, CPF: 350.377.099-20, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Suspiro, com a finalidade de irrigação. Conforme dispõe o Art. 12, Inciso I e II e Art. 21, Inciso VII do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT